PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.216/80

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO PRESENTE ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Suplementares no Orçamento do corrente Exercício, para dar / atendimento a :

ÓRGÃO - 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE - 02 - GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA

020 - SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR

3.1.1.1 - Pessoal Civil 300.000,00

021 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

3.1.1.1 - Pessoal Civil 1.000.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos 300.000,00

4.2.1.0 - Aquisição de Imóveis 800.000,00

UNIDADE - 03 - DEPARTAMENTO DE RENDAS E PATRIMÔNIO

030 - ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS

3.1.1.1 - Pessoal Civil 1.000.000,00

UNIDADE - 04 - SERVIÇO DO PATRIMÔNIO

021 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

3.1.1.1 - Pessoal Civil 200.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos 50.000,00

UNIDADE - 06 - DEPARTAMENTO DE ED. E CULTURA

188 - ENSINO REGULAR

3.1.1.1 - Pessoal Civil 2.000.000,00

427 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

3.2.2.1 - Transferências à União 25.000,00

Lafaiete Com. Prefeitura

246 - PATRIMÔNIO HIST. ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	
3.2.3.1 - Subvenções Sociais	20.000,00
UNIDADE - 07 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
097 - INSPEÇÃO, PADRONIZAÇÃO E CLAS. DE PRODUTOS	
3.1.1.1 - Pessoal Civil	200.000,00
323 - PLANEJAMENTO URBANO	
3.1.1.1 - Pessoal Civil	8.000.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	200.000,00
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais	800.000,00
UNIDADE 08 - SERVIÇO DE INDÚSTRIA, COM. E TURISMO	
3.1.1.1 - Pessoal Civil	45.000,00
363 - PROMOÇÃO DO TURISMO	
3.1.1.1 - Pessoal Civil	110.000,00
UNIDADE - 09 - SERVIÇO DE SAÚDE E SANEAMENTO	
428 - ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA	
3.1.1.1 - Pessoal Civil	10.000,00
456 - CONTROLE DA POLUIÇÃO	
3.1.1.1 - Pessoal Civil	110.000,00
UNIDADE - 10 - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	
487 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
3.1.1.1 - Pessoal Civil	70.000,00
494 - PREVIDÊNCIA SOCIAL AO SERV. PÚBLICO	
3.1.1.3 - Obrigações Patronais	500.000,00
3.2.5.9 - Outras Transf. a Pessoas	80.000,00
495 - PREVIDÊNCIA SOCIAL E INATIVOS E PENSIONISTAS	
3.2.5.1 - Inativos	300.000,00
3.2.5.2 - Pensionistas	400.000,00
3.2.8.0 - Contrib. p/Form. do Patrim. Serv. Público	100.000,00
UNIDADE - 11 - DEPARTº MUN. ESTRADAS DE RODAGEM	
531 - Rodovias	
3.1.1.1 - Pessoal Civil	1.700.000,00

Prefeitura Municipal

3.1.2.0 - Material de Consumo	1.450.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	150.000,00
T O T A L.	19.920.000,00

ART. 2º - Para cumprimento das disposições estabelecidas no artigo anterior, ficam canceladas as seguintes dotações:

UNIDADE - 04 - SERVIÇO DO PATRIMÔNIO

021 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

4.1.1.0 - Obras e Instalações	950.000,00

UNIDADE - 07 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO

323 - PLANEJAMENTO URBANO

4.1.1.0 - Obras e Instalações	18.970.000,00
T O T A L	19.920.000,00

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor, a partir da data de sua publicação, fazendo-se retroagir seus efeitos a 1º de outubro de 1980.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 15 DE OUTUBRO DE 1980.

PEDRO SILVA
Prefeito Municipal